

PROTOCOLO		
	<b>Indicação</b>	<b>Nº</b> <u><b>53/2025</b></u>

Senhores Vereadores,

Eu, **Inaye Gomes Lopes**, vereadora no uso de minhas atribuições vistas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Antônio João, venho **INDICAR** que:

Seja encaminhado por ofício dessa Casa de Leis, **INDICAÇÃO** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA ESTENDENDO-SE A SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ANA LILA MENDONÇA XAVIER**. “Indicando que o Inspetor permaneça na Escola Tupã’i.”

Haja vista que o inspetor entra as sete, faz a contagem dos alunos que estão em sala, e estão sem inspetor no horário do intervalo, é um direito do aluno ter um inspetor, e não está tendo, e a escola atende o pré-escolar, e de sexto ao terceiro ano médio onde o município cedeu salas para escola estadual, e estão tendo essa dificuldade no atendimento.

Antônio João - MS, 15 de abril de 2025.

**Inaye Gomes Lopes**  
Vereadora(a) - PSDB

